



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 182/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 033/2020

Tratam os autos do Pregão Presencial 033/2020, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO NO BAIRRO DO SURUBEJU, NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 040).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 244/2020 – SEMOB (fl. 002);
- PBS-Pedido de Bens e Serviços com descrição dos itens (fl. 003);
- Justificativa dos quantitativos (fl. 004);
- Projeto da eng. Wianna Bandeira Friaes (fls. 005 a 007);
- Planilha orçamentária (fls. 008 a 010);
- Laudo técnico (fls. 011 a 013);
- Pesquisas de preços realizadas nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 (fls. 014 a 021);
- Orçamento Estimado (fl. 022);

Deleto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Indicação de dotação orçamentária (fl. 023);
- Autorização da autoridade competente (fl. 024);
- Portaria Nº 331/2019 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 025 e 026);
- Portarias nº 338/2020 - designação do fiscal de contratos (fls. 027 a 030);
- Edital (fls. 031 a 049);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 050);
- Parecer Jurídico nº 282/2020 - PROJUR (fls. 051 a 055);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 056 e 057);
- Documentos de Credenciamento (fls. 058 a 081);
- Os originais das Propostas (fls. 082 a 088);
- Documentos de Habilitação (fls. 089 a 140);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 141 a 149);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 150 a 153);
- Termo de Adjudicação (fls. 154 a 157);
- Termo de Homologação (fls. 158 a 161);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 162);
- Termo de Contrato nº 328/2020 (fls. 163 a 167);
- Termo de Contrato nº 329/2020 (fls. 168 a 173);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 033/2020 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº 282/2020 - PROJUR (fls. 051 a 055);

Relato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

No referido Edital consta a legislação pertinente bem como a parte interessada em licitar, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO NO BAIRRO DO SURUBEJU, NESTE MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 16.10.2020 indicava a Abertura das Propostas em data de 29.10.2020, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 17 de dezembro de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Chrístina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2020**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO NO BAIRRO DO SURUBEJU, NESTE MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 17 de dezembro de 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018